



Universidade Federal de São Paulo
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Paulistinha

Rua Varpa, 54 – Vila Clementino
CEP: 04039-050 - Telefone: 5576- 4411

e-mail: paulistinha@unifesp.br



Edital nº 001/NEI-Paulistinha, de 11 de maio de 2017.

A Presidente do Comitê Gestor do Núcleo de Educação Infantil – Paulistinha (NEI-Paulistinha) da Universidade Federal de São Paulo - Unifesp, no uso das competências previstas no art. 10, V, do Regimento Educacional do NEI-Paulistinha, torna pública a abertura de inscrições para participação no Grupo de Trabalho descrito neste Edital.

1. Do Objeto

1.1. O Comitê Gestor do NEI-Paulistinha (CG-Paulistinha), considerando a necessidade de constituir comissões temáticas para o desenvolvimento adequado de suas atividades, resolve criar o Grupo de Trabalho “GT-Regimento Interno”, com o objetivo de elaborar o projeto (minuta) de Regimento Interno do Comitê Gestor do NEI-Paulistinha (doravante denominado projeto).

2. Do GT-Regimento Interno e Do Projeto

2.1. Os membros do GT-Regimento Interno não serão remunerados por suas atividades.

2.2. O Grupo de Trabalho deverá elaborar o projeto de Regimento Interno que regulará as atividades do CG do NEI-Paulistinha, como por exemplo: meios de registro das reuniões, eleição, substituição e exclusão de membros, procedimentos para realização das reuniões, para votação de temas, para submissão de propostas, *quórum* necessário, direitos dos membros, classificação de dados no CG-Paulistinha (dados que são públicos ou sigilosos).

2.3. O projeto tem por fundamento o art. 10, IX, do Regimento Educacional do NEI-Paulistinha, deve considerar todas as competências regimentais do Comitê.

2.4. O projeto deverá respeitar as normas do Regimento Educacional do NEI-Paulistinha.

3. Da Composição do GT-Regimento Interno

3.1. O GT-Regimento Interno será composto por 7 (sete) membros, dos quais:

- 3.1.1. 1 (um) representante de pais/responsáveis por aluno regularmente matriculado na Educação Infantil;
- 3.1.2. 1 (um) representante de pais/responsáveis por aluno regularmente matriculado no Ensino Fundamental;
- 3.1.3. 1 (um) representante dos docentes do NEI-Paulistinha, servidor público da Unifesp;
- 3.1.4. 1 (um) representante dos docentes do NEI-Paulistinha, funcionário da SPDM*;
- 3.1.5. 1 (um) representante dos servidores técnicos administrativos do NEI-Paulistinha;
- 3.1.6. 1 (um) representante dos funcionários técnicos da SPDM*, lotados no NEI-Paulistinha;
- 3.1.7. 1 (um) representante do CG-Paulistinha.

*SPDM – Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina

3.2. Na hipótese de não haver interessados ou qualificados em alguma das categorias acima, a vaga será aproveitada em outra categoria, respeitada a ordem de prioridade indicada acima, isto é, a categoria 1 tem prioridade em relação às demais e assim sucessivamente.

3.3. Os membros do CG-Paulistinha somente poderão concorrer a vaga em sua categoria e na hipótese de não haver interessados, um será indicado dentre todos os membros do CG-Paulistinha (titulares e suplentes), por votação dos membros titulares.

4. Do Processo Seletivo

- 4.1. Poderão concorrer a vaga no GT-Regimento Interno, respeitadas as respectivas categorias, pessoas que atendam a qualificação exigida no item 3.
- 4.2. O candidato poderá concorrer em somente uma das categorias indicadas no item 3, sendo considerado apenas o pedido mais recente (o que foi apresentado por último) na hipótese de multiplicidade.
- 4.3. O interessado deverá apresentar sua inscrição, por escrito, do dia 22/05/2017 até o dia 26/05/2017, das 09:00 às 16:00, na Secretaria do NEI-Paulistinha, localizada na Rua Varpa, 54, Vila Clementino, São Paulo/SP, indicando de maneira inteligível a) o seu próprio nome; b) o nome e a turma do aluno regularmente matriculado (exclusivamente para a categoria dos pais/responsáveis); c) o número do registro funcional/crachá (exclusivamente para a categoria dos servidores da Unifesp e funcionários da SPDM); e d) a categoria única em que deseja concorrer.
- 4.4. O CG-Paulistinha indeferirá as inscrições que não atendam aos requisitos deste Edital, podendo o candidato recorrer da decisão em até 2 (dois) dias úteis a partir da data de publicação da lista de inscrições no mural e na página da *internet* do NEI-Paulistinha.
- 4.5. Caso haja mais de um candidato para determinada categoria, haverá sorteio público.
- 4.6. Somente as inscrições regularmente recebidas e deferidas serão utilizadas no sorteio público, que ocorrerá no dia 06 de junho de 2017, às 12:00, na sala 20 (andar térreo) do NEI-Paulistinha.
- 4.7. As inscrições serão separadas por categoria, inseridas numa urna lacrada no momento do sorteio, e posteriormente retiradas uma a uma, registrando-se as selecionadas na respectiva ordem, para composição da lista de candidatos sorteados por categoria.
- 4.8. A lista de candidatos sorteados, por categoria, para composição do GT-Regimento Interno será publicada no mural e na página da *internet* do NEI-Paulistinha.

5. Da Convocação

- 5.1. Os candidatos sorteados, constantes da lista de uma determinada categoria, serão convocados por escrito, respeitada a ordem do sorteio, para compor o GT-Regimento Interno.
- 5.2. O candidato selecionado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação da função, a partir da ciência da convocação.
- 5.3. No silêncio do candidato selecionado ou na sua recusa expressa, o próximo da lista (imediatamente posterior) será convocado, e assim sucessivamente até que algum aceite a função, aplicando-se o previsto no item 3.2 na hipótese de desistência de todos os componentes da respectiva categoria.

6. Início e Término das Atividades do Grupo de Trabalho

- 6.1. As atividades do Grupo de Trabalho serão iniciadas imediatamente após sua formação completa, ou seja, o prazo para conclusão e entrega do projeto se iniciará no dia útil imediatamente posterior à composição do GT.
- 6.2. Na hipótese de exclusão de membros do Grupo de Trabalho, a pedido do próprio membro ou por absenteísmo, não haverá suspensão das atividades e deverá ser convocado o próximo candidato apto, na forma desse Edital.
- 6.3. O projeto (minuta do Regimento Interno) deverá ser submetido ao CG-Paulistinha no prazo de 60 (sessenta) dias, para discussão, revisão e aprovação.
- 6.4. O GT terá autonomia para discutir o projeto, assim como para marcar seus encontros e organizar os trabalhos da melhor forma para seus membros.

7. Disposições Gerais

- 7.1. Todos os horários deste Edital respeitam o Horário de Brasília.
- 7.2. Na hipótese de o prazo se encerrar em dia que não há expediente no NEI-Paulistinha, esse fica prorrogado para o próximo dia útil.
- 7.3. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Comitê Gestor do NEI-Paulistinha.

São Paulo, 10 de maio de 2017.
Profa. Dra. Bruna Breda
Presidente do Comitê Gestor do NEI-Paulistinha-